



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 250826CE00004

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 0004/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

EMPRESA PROPONENTE: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA

CNPJ: 12.368.033/0001-78

FONTE DE RECURSO: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1017 1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 25710000 Transferências do Estado referentes a Convênios Convênio 0013/2025, oriundo do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação. Recursos Próprios. para SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

VALOR BASE: R\$ 1.391.843,17 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA: R\$ 1.043.882,37 (um milhão quarenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)

DATA DO CERTAME: 23 DE SETEMBRO DE 2025

1. ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL APRESENTADA

A empresa **CONSTRUTORA BEZERRA LTDA** apresentou todas as peças técnicas de engenharia exigidas pelo edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2025**, entre elas:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS



- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação;

A empresa apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA com valores divergentes do Capital Social e Data do Arquivamento do Capital Social com a sua TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL apresentada.

A comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional da empresa apresentada nas CAT com REGISTRO DE ATESTADO 212146/2025 e 208515/2024, em nome do profissional JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA, Registro CREA 11375242021PB e Título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, onde o mesmo apresentou os atestados referente aos serviços contratados por pessoas jurídicas, onde os mesmos não condiz com a realidade das obras e suas atividades técnicas com seus quantitativos mencionados nas art's de execução.

No aspecto técnico, os outros documentos apresentados estão em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, não havendo irregularidades formais ou técnicas.





3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que, a empresa **CONSTRUTORA BEZERRA LTDA** não cumpriu os requisitos técnicos do edital, e para melhores esclarecimentos das questões apontadas, solicito a esta CPL a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA com seu capital atualizada e uma diligencia ao órgão responsável pelo ateste das CAT's apresentadas para que se possa averiguar a veracidade das informações apresentadas.

Fico ciente através desse documento que a falsidade de justificativa técnica configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Aparecida - PB, 10 de novembro de 2025.

ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA

Engenheiro Civil – Fiscal de Obra
CREA 160231498-5
Secretária de Obras e Infraestrutura

